



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 27 DE
AGOSTO DE 2002: -----**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e dois, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Exmº. sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita a Assistente Administrativa Especialista, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, em substituição do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.160 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 344.181,38 € (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos).-----

----- PAGAMENTOS: -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 2065 a 2094, na importância global de 124.387,99 € (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete euros e noventa e nove cêntimos). -----

----- EXPEDIENTES: Foram presentes:-----

----- Da **ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.**, ofício nº. 1063/2002, datado de 19 de Agosto corrente, remetendo nota de débito relativa a juros de mora de facturas vencidas e não pagas, no montante de 1.617,63 €. **Deliberado autorizar o pagamento da importância referida, no montante de 1.617,63€ (mil, seiscentos e dezassete euros e sessenta e três cêntimos).**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **BPI FACTOR**, remetendo nota de débito n.º. 20020013296, referente ao processo n.º. 20010000124, no valor de 2.780,70 € relativa a juros de mora pelo atraso de pagamento, inerentes a diversas empreitadas de que é adjudicatária a firma “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ld.ª.”

Deliberado assumir o pagamento da importância de 2.780,70 € (dois mil, setecentos e oitenta euros e setenta cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento, à firma “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ld.ª.”. -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 – LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º. 3, do art.º. 65.º. do D.L. n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 02.08.13 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PARTE DE 6 TRABALHADORES, PARA LIMPEZA DO AREAL DA PRAIA DE MIRA – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE SERVIÇO ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2002:** Na sequência da deliberação camarária de 25 de Junho último, relativa à prestação de serviços, por parte de 6 trabalhadores, para limpeza do areal da Praia de Mira, autorizar a prorrogação da referida prestação de serviços até ao dia 15 de Setembro de 2002, durante três horas diárias, ao preço de 2,62 € por hora. -----

----- **3 – CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES NO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA BARRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DE UMA COZINHEIRA:** Autorizar a prestação de serviços por parte de uma cozinheira, necessária para confecção de refeições e limpeza das instalações no estabelecimento pré-escolar da Barra, pelo período de 4 horas diárias (das 10:00h às 14:00h), com início em 02 de Setembro próximo, auferindo a remuneração horária de 2,80 €, de conformidade com a informação do sr. Vereador Prof. Luis Balseiro. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 4 – Vª. **MOSTRA GASTRONÓMICA DE MIRA/2002: 4.1** - Tomar conhecimento da realização, nos dias 19, 20, 21 e 22 de Setembro próximo, na Praia de Mira, da “Vª. *Mostra Gastronómica*”, a qual tem por objectivo valorizar/preservar o património cultural, defendendo e conservando antigas receitas, sabores e saberes locais, divulgar a riqueza gastronómica da região, promovendo uma restauração/hotelaria de qualidade e ainda promover a animação da Praia de Mira em época de final de Verão e, do mesmo passo, assumir o pagamento das despesas decorrentes do evento, nesta data ainda não contabilizadas, relativas a produção de cartazes, sonorização, lembranças, seguros, senhas de alimentação, montagem de palheiros, cachets animação, etc.; **4.2-** A srª. Vereadora Profª. Maria de Lurdes Mesquita informou que este ano iria haver uma inovação, no sentido de que os restaurantes interessados em participar teriam que apresentar proposta para o efeito, cujo valor base de cifrava em 50 €, destinando-se a verba a suportar encargos com o funcionamento e sobretudo com a limpeza do espaço. O sr. Presidente da Câmara disse que a pretensão era melhorar o que tinha sido feito nos anos anteriores e, ao mesmo tempo, tentar que os restaurantes que não forem seleccionados não tenham nada a argumentar, porquanto a selecção seria feita em função das melhores propostas apresentadas. O sr. Vereador Dr. Agostinho interveio para dizer que era hábito fazer-se uma reunião com todos os participantes, no sentido de se tentar que tudo corresse o melhor possível e, no final da Mostra, fazia-se outra reunião para avaliação dos resultados e tentar corrigir deficiências e melhorar no ano seguinte; que, tinha aparecido uma proposta no sentido de se proceder ao pagamento de uma verba mas que nem todos os proprietários dos restaurantes participantes tinham concordado; que, a verba se destinava a pagar a pessoas que fizessem a limpeza das mesas e a recolha das louças, para que as mesas não estivessem muito tempo por limpar e houvesse melhor fluidez das pessoas; que, alguns se recusaram a pagar e como não tinha ficado assente do início não se tinha obrigado ninguém a pagar; que, tinham existido outras propostas que achava que deveriam ser repensadas, como era o caso das louças em que a Câmara poderia, eventualmente, adquirir louça toda igual para a Mostra e para os restaurantes e convidar, tal como foi convidado um apoiante que forneceu, nos anos anteriores, as mesas, cadeiras e guarda-sóis, uma marca de máquinas de lavar louça que se encarregaria de lavar toda a louça, tendo, para isso, um



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

stand a si destinado, podendo, logicamente, fazer também a sua publicidade. Disse que estas ideias tinham resultado da avaliação da actividade que foi feita ao longo dos anos e esperava que a próxima Mostra Gastronómica decorresse, no mínimo, como nas edições anteriores e que se procurasse limar as pequenas arestas e melhorar o evento. -----

----- 5 – AQUISIÇÃO DE TERRENO SITO NA LOCALIDADE DA PRESA, PERTENCENTE A FERNANDO JOSÉ DA ROCHA TAVARES E ESPOSA, ANA AMÉLIA DE MIRANDA SARGENTO TAVARES, PARA INTEGRAÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: 5.1 - Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, de 14 de Agosto corrente, do teor seguinte: *“Considerando o interesse público desta Câmara Municipal na aquisição de prédio sito na localidade da Presa, desta freguesia e concelho, com a área de 1924 m2, confrontando de norte com Humberto Augusto José Tavares, do sul com capela, do nascente com mãe-de-água e do poente com Argílio José Tavares, propriedade de Fernando José da Rocha Tavares e esposa, Ana Amélia de Miranda Sargento Tavares;*-----

----- Considerando que no referido prédio se encontra uma casa de habitação em ruínas;-----

----- Considerando que é urgente resolver a situação do mencionado terreno, porquanto o mesmo há anos que se encontra em total abandono, invadido por mato e silvas e em adiantado estado de degradação, constituindo perigo para os transeuntes, para além de que o alçado principal da habitação deita directamente para o largo público, contíguo à Capela daquela localidade;-----

----- Considerando que esta Câmara Municipal está interessada na sua aquisição para futura integração em espaço público, por forma a embelezar e dar àquele local a dignidade que ele merece;-----

----- DETERMINO a aquisição do referido terreno, pelo preço de 117.215.00 € (cento e dezassete mil, duzentos e quinze euros), tendo em conta que foi este o preço acordado com os proprietários, conforme declaração assinada pelos próprios, que se anexa.”; **5.2** - Dar poderes ao sr. Presidente da Câmara para outorgar o respectivo contrato - promessa de compra e venda e a consequente escritura pública; **5.3** - O sr. Vereador Dr. João Reigota disse que se congratulava com a aquisição do referido terreno, dado o interesse do local em termos paisagísticos e ainda pela sua ligação à história dos Tavares, Senhores de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mira e também pela necessidade de valorização e dignificação daquele espaço. Disse ainda que não questionava o preço acordado e que entendia que, logo que fosse possível, o restante terreno deveria ser igualmente comprado para integração em espaço público.-----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram todas tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----
